



23
22
Borges

PARECER CONTÁBIL

Projeto de Lei: nº 60/2017

Trata-se o presente projeto de Lei, sobre o pagamento de diárias de viagem a serem concedidas aos agentes políticos e servidores municipais.

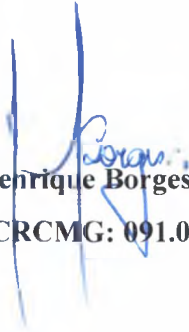
Do ponto de vista contábil, o projeto de lei está dentro das formalidades exigidas pela nossa legislação vigente e também em consonância com as regras definidas pelo nosso egrégio TCEMG.

Cabe agora com a tramitação do projeto a análise por parte dos nobres edis desta casa, se o mesmo está com seus valores de forma razoável e em consonância com os valores praticados nos municípios.

Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL ao trâmite legislativo do referido projeto.

Salvo melhor Juízo

Piumhi, 07 de Novembro de 2017.


Flávio Henrique Borges
Contador CRCMG: 091.066


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

07/11/2017
às 9:20hs